



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça, Redação,
Direitos Humanos e Segurança Pública para
emissão de Parecer

Câmara Municipal de Luziânia

Luziânia - GO, aos: 15/07/21

Marcelo Mendes
Presidente

EMENDA SUPRESSIVA

APROVADO EM:	<u>15/07/2021</u>	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR:	<u>unanimidade</u>	DE VOTOS: <u>X</u>
CÂMARA MUNICIPAL EM:	<u>15/07/2021</u>	
PRESIDENTE:	<u>[assinatura]</u>	
1º SECRETÁRIO (A):	<u>[assinatura]</u>	
2º SECRETÁRIO (A):	<u>[assinatura]</u>	

“Suprime o Art. 19, do Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora que, “Dispõe sobre o uso de veículos oficiais da Câmara de Vereadores de Luziânia-GO e dá outras providências”.

- Suprime o Art. 19 e renumera os artigos subsequentes.

Art. 19. Além da hipótese do caput do art. 23, a Administração Municipal também poderá recolher a multa de trânsito para permitir o tráfego dos veículos oficiais, ressarcindo-se de seu valor integral mediante desconto em folha na forma e limite previsto no § 2º, do art. 23.

Desta forma, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública, opina favorável à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei em análise.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

[assinatura]
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO

Vereador